Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/09/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1692 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Mauri Schaffer/PSD)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que determine à Secretaria Municipal competente que realize estudos técnicos para a implantação de um Centro-Cívico em Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de setembro de 2025.

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

Justificativa:

A justificativa para a implantação de um centro cívico reside na sua função de criar um espaço centralizado para órgãos públicos e culturais, promovendo a eficiência administrativa, o acesso democrático à informação e a participação cidadã. Um centro cívico pode melhorar a experiência do cidadão, centralizar serviços, fortalecer a comunidade e promover a valorização da cultura e da história local.

O local que indica-se para a implantação do Centro-Cívico é na Praça da Bíblia, na Av. Brasil, local amplo que é popularmente utilizado para manifestações.

Do exposto, espera que Vossa Indicação seja atendida com a presteza de sempre.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA